



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI COMPLEMENTAR Nº 291/1999

Ementa

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR 278/99, QUE PREVÊ VISTORIA DE EDIFICAÇÕES DESTINADAS A ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

Data da Norma

16/12/1999

Data de Publicação

17/12/1999

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Complementar nº 524/1999](#) - Autoria: Aylton Mário de Souza

Status de Vigência

Em vigor

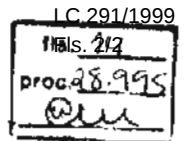
Observações

Autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 25.537-4/99



LEI COMPLEMENTAR Nº 291, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.999

Revoga a Lei Complementar 278/99, que prevê vistoria de edificações destinadas a atendimento ao público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 1.999, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - É revogada a Lei Complementar nº. 278, de 20 de setembro de 1.999.

Art. 2º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e nove.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

Mod. 3